SENTINELA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA 'em Recuperação Judicial'
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
2ª CONVOCAÇÃO: 22/04/2026

1. Data, Horário e Local: Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 14 (quatorze) horas, de forma virtual, pela plataforma digital Zoom, em atenção à convocação do ilustrado juízo da Vara Regional Empresarial de Novo Hamburgo/RS na recuperação judicial processada pelo eproc 5018587-92.2025.8.21.0019.

2. Presenças: Neste ato, os credores e procuradores devidamente habilitados no prazo legalmente estatuído acessaram o ambiente virtual pela plataforma Zoom e registraram presença, mediante login com usuário e senha, pelo aplicativo Sentinela Adm Judicial, tendo sido emitido relatório que servirá como lista de presença **(documento anexo)**. A Recuperanda se fez presente por seu procurador legal Dr. Martin da Silva Gesto, inscrito na OAB/RS 73.873.

3. Convocação: O edital de convocação previsto no artigo 36 da Lei 11.101/2005 foi fixado na sede da Recuperanda, disponibilizado na Plataforma Nacional de Editais em 05/03/2026 e no *site* da Administradora Judicial: https://administradorajudicial.adv.br/wp-content/uploads/2025/08/Edital-convoca%C3%A7%C3%A3o-AGC.pdf

4. Verificação de *quórum*: Desnecessária a verificação de *quórum*, por se tratar de segunda convocação, na forma do artigo 37º, § 2º, da Lei 11.101/2005.

5. Trabalhos e deliberações:

A Presidente, após a transmissão de vídeo explicativo do procedimento a ser adotado, ponderou que dois credores não registraram presença pelo aplicativo, tendo questionado se estariam enfrentando algum problema, os quais foram sanadas. Foi declarada instalada a Assembleia Geral de Credores, que está sendo gravada e transmitida ao vivo pelo canal da Sentinela Adm junto ao YouTube no link https://youtube.com/live/7bissBEZM6g?feature=share e solicitou que todos procedessem na abertura da câmera para identificação dos presentes. Na sequência, foi compartilhada a lista de presença, não obstante a desnecessidade de verificação *quórum* para instalação, por se tratar de segunda convocação. A Administradora Judicial questionou se algum dos presentes poderia secretariar os trabalhos para conferência da ata, que será redigida pela Equipe da Sentinela Administradora Judicial, tendo o Dr. Cristiano Reinheimer Rosa Faleiro se disponibilizado. Na sequencia, foi passada a palavra ao procurador da Recuperanda, Dr. Martin da Silva Gesto, inscrito na OAB/RS 73.873, que ponderou ter estabelecido contato com os credores presentes para explanar o plano de recuperação judicial, sendo que alguns já sinalizaram positivamente, mas outros informaram que não conseguiriam se posicionar na presente data e postularam a suspensão do conclave por 20 (vinte) dias,

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **1ffcb460381b54e3d1cb151bfdf92a9a8236e1972c7888e0435fe27dc25b0e85**
Link de validação: **https://valida.ae/4f3e74e6cc00dae6ce8a9497c3387b24d16428ad555b04efe**
Validador

inclusive um dos maiores credores como o Itaú Unibanco em que se faz necessária a submissão de comitê interno. A Administradora Judicial questionou se algum dos credores presentes teriam questionamentos a serem feitos. A procuradora do Itaú Unibanco ponderou as burocracias que as instituições financeiras enfrentam e que realmente solicitou e necessita deste prazo adicional. O procurador da GP Distribuidora e Fazolo, Carleto & Lima Advogados sinalizou que rejeita o pedido de suspensão e solicitou esclarecimentos acerca da negociação que está sendo aguardada, se corresponde a disponibilizada no processo ou seria outra. O procurador da Recuperanda esclareceu que a condição exposta ao Itaú Unibanco é exatamente a mesma, mas evidente que pode haver modificações até a data da continuidade da Assembleia Geral de Credores. O Dr. Alexsandro Albert da Silva ponderou que possui crédito em nome da pessoa física, restando ajustada sua presença. Passada a votação do pedido de suspensão do conclave, que segue critério diverso ao de votação do plano, com retomada no dia 12/05/2026, às 14 horas, de forma virtual, que foi **aprovado por 68,02% dos créditos presentes**, na forma do artigo 42 da Lei 11.101/2005, nos moldes a seguir:

TOTAL DE CREDORES APTOS À VOTAR: 22								
	A FAVOR				CONTRA				RESULTADO DA VOTAÇÃO
	VALOR		CABEÇA		VALOR		CABEÇA		RESULTADO
	R$	%	QTD.	%	R$	%	QTD.	%	
I - TRABALHISTA/EQUIPARADOS	R$500.372,34	52.71%	5	55.56%	R$448.987,23	47.29%	4	44.44%	APROVADO 68.02%
III - QUIROGRAFÁRIO	R$11.702.745,05	68.84%	4	36.36%	R$5.297.314,02	31.16%	7	63.64%	
IV - ME/EPP	R$16.400,00	100.00%	1	100.00%	R$0,00	0%	0	0%	
TOTAL	R$12.219.517,39	68.02%	10	47.62%	R$5.746.301,25	31.98%	11	52.38%	ABSTENÇÕES 1

A pedido do procurador da GP Distribuidora e Fazolo, Carleto & Lima Advogados, Administradora Judicial procedeu na leitura do artigo 42 da Lei 11.101/2005, que estabelece: *"Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia-geral, exceto nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 35 desta Lei, a composição do Comitê de Credores ou forma alternativa de realização do ativo nos termos do art. 145 desta Lei"*. Eventuais pedidos de consignação não serão transcritos em ata e deverão ser encaminhados ao e-mail claudete@administradorajudicial.adv.br. Para continuidade da Assembleia Geral de Credores apenas poderão se fazer presentes os credores já habilitados, por se tratar de ato uno. O procurador da Recuperanda se disponibilizou em dialogar neste período de suspensão, inclusive quanto a alteração da proposta de pagamento, desde que viável, cujo contato telefônico é (51) 98162-6644 – Dr. Martin Gesto.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **1ffcb460381b54e3d1cb151bfdf92a9a8236e1972c7888e0435fe27dc25b0e85**
Link de validação: **https://valida.ae/4f3e74e6cc00dae6ce8a9497c3387b24d16428ad555b04efe**
Validador

6. Consignações: Em anexo, as consignações recebidas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

7. Encerramento: Lida e aprovada pelos presentes, foi encerrada a presente ata, em 04 páginas, às 14 (dez) e 49 (quarenta e nove) minutos, que foi assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo procurador da Recuperanda, por 02 (dois) representantes da classe I, 02 (dois) representantes de credores da classe III (quirografários) e 01 (um) credor da classe IV (ME/EPP).

Novo Hamburgo, 22 de abril de 2026.

Srª. Presidente da Mesa
Claudete Figueiredo

Secretário
Dr. Cristiano R. R. Faleiro

Recuperanda
Dr. Martin da Silva Gesto

Renato Jesus M. Henrique (Classe I)
Drª Silvana Martini Gomes

Cruz & Bulegon Advogados (Classe I)
Drª Ivana Cristina Bulegon

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **1ffcb460381b54e3d1cb151bfdf92a9a8236e1972c7888e0435fe27dc25b0e85**
Link de validação: **https://valida.ae/4f3e74e6cc00dae6ce8a9497c3387b24d16428ad555b04efe**
Validador

SENTINELA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

* página apenas de assinaturas

Raízen S/A (Classe III)
Dr. Marcelo Mombach Brigidi

Banrisul (Classe III)
Sr. Everson Pinto Rossi

Contative Contabilidade Ltda (Classe IV)
Dr. Frederico R. de Almeida

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **1ffcb460381b54e3d1cb151bfdf92a9a8236e1972c7888e0435fe27dc25b0e85**
Link de validação: **https://valida.ae/4f3e74e6cc00dae6ce8a9497c3387b24d16428ad555b04efe**
Validador